



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/001/2023

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba-CISAP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao contrato de prestação de saúde de forma complementar/suplementar aos serviços oferecidos pelo Município, consistente na realização de consultas, exames e pequenas cirurgias, no percentual de 25% do valor do contrato original. Valor: R\$ 155.373,08. Data: 01/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/230/2022

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 7.796.664,69. Data: 12/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/254/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS e FRALDAS GERIÁTRICAS e INFANTIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 3.516,00. Data: 13/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/252/2023

Partes: Município de Congonhas X Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, bens duráveis, reagentes, saneantes, constantes da revista SIMPRO, para atender a Secretaria de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: Item 1, perfazendo o total de 85% de desconto no Catálogo SIMPRO e Item 2, perfazendo um total de 66,01% de desconto no Catálogo SIMPRO. Data: 12/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/253/2023

Partes: Município de Congonhas X Profeta Comercio e Distribuição Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios/refeições (almoço, café da manhã e café da tarde), para atender à demanda do Centro de Referência dos Idosos (CRI). O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 117.163,20. Data: 13/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/127/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e de pintura, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa “Mão Solidária”, Construção de Casas Populares e de Melhoria das Habitações de famílias de Baixa Renda, contemplado pela Lei nº 3.356, 19 de fevereiro de 2014, bem como as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Retirada de Família da Área de Risco – PROFAR. Recebimento das propostas: a partir de 20/09/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 29/09/2023 às 12:00h. Início da fase de disputa: 14 horas do dia 29/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/314/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento continuado de cargas de gases medicinais (ar comprimido e óxido nítrico) e de cilindros para armazenamento de gases para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.678,00. Data: 12/09/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 095 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, legislativa e administrativa, com revisão da legislação tributária municipal, recuperação de eventuais créditos tributários e não tributários não recebidos pelo Município, incluindo a auditoria da CFEM, referente ao período não prescrito e assessoria mensal, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/051/2023

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Maria Terezinha Schreps Pinto, CPF 455.520.376-34, servidora pública municipal, matrícula 3593 cargo efetivo de Professor PEB-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEBI-C", a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/052/2023

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a José Paulo Costa Maia, CPF 001.161.746-25 e Melissa Souza Costa, CPF 193.020.236-99 cônjuge e filha, respectivamente, da segurada Liliane Souza Maia Costa, CPF 089.847.466-30, matrícula 20139936, cargo efetivo de Técnico de Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EMS-P16, falecido em 23 de agosto de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO TESTE DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA E RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG – MANDATO 2024/2027 – HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas/CMDCA no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº3.602, de abril de 2.016 e suas alterações, na Resolução nº231, de 28 de dezembro de 2.022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e nas demais disposições legais pertinentes, referentes a sua atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Congonhas/MG, vem, por meio da Comissão de Escolha COMUNICAR A LISTA DE APROVADOS na Avaliação psicotécnica – item 1.2.2, alínea “b” do Edital CMDCA/Congonhas nº 0001/2023 e artigo 6º, inciso II ALÍNEA “b”, da resolução nº01/2023 e classificados da segunda fase, sendo :

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Priscila Jaqueline Zebral de Andrade de Santos	APTA
002	Cristiana Mariano Silvestre Lopes	APTA
003	Rosimeire Souza Policarpo Pereira	AUSENTE
004	Michelle Cristina Reis de Paula	APTA
007	Maria de Fátima Vargas	APTA
008	Scheila Graciela Mendes Souza Lobo	APTA
009	Mariana Pereira Rio Branco	APTA
011	Maria das Graças Barbosa	APTA
012	Maria Elza Duarte Ramos Azevedo	APTA
013	Jéssica Gonçalves Silva	APTA

Art. 2º. Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “b” do item 9.1 do referido Edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

§1º- Os recursos interpostos em face dos indeferimentos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura, no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Bairro Centro, CEP: 36410-084– Congonhas – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos

§2º- Conforme previsto no item 9.1.4 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “b” do item 9.1 do referido Edital deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo X do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§3º- Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser protocolado dentro do prazo e horário previstos no item 9.1.2 do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§4º - Conforme previsto no item 9.1.6 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado (a). Ainda, conforme item 9.1.7, o recurso não será recebido, caso esteja ilegível.

§5º- Conforme previsto no item 9.2 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos no edital.

Art. 3º. O registro da candidatura deferida foi assegurado a todos (as) os (as) pré-candidatos (as) que obtiveram respectivamente: aprovação na primeira fase – inscrição, análise do currículo e análise da documentação obrigatória e aprovação na segunda fase - mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída ao Teste de Conhecimento, aprovação na avaliação psicotécnica.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	Priscila Jaqueline Zebral de Andrade de Santos	CLASSIFICADO
002	Cristiana Mariano Silvestre Lopes	CLASSIFICADO
004	Michelle Cristina Reis de Paula	CLASSIFICADO
007	Maria de Fátima Vargas	CLASSIFICADO
008	Scheila Graciela Mendes Souza Lobo	CLASSIFICADO
009	Mariana Pereira Rio Branco	CLASSIFICADO
011	Maria das Graças Barbosa	CLASSIFICADO
012	Maria Elza Duarte Ramos Azevedo	CLASSIFICADO
013	Jéssica Gonçalves Silva	CLASSIFICADO

Art. 4º. Conforme previsto no item 9.1.1 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “d” do item 9.1 do referido Edital, deverá ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

§1º- Os recursos interpostos em face dos indeferimentos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura, no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Bairro Centro, CEP: 36410-084– Congonhas – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e



pontos facultativos

§2º- Conforme previsto no item 9.1.4 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “d” do item 9.1 do referido Edital deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo X do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§3º- Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser protocolado dentro do prazo e horário previstos no item 9.1.2 do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§4º - Conforme previsto no item 9.1.6 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado (a). Ainda, conforme item 9.1.7, o recurso não será recebido, caso esteja ilegível.

§5º- Conforme previsto no item 9.2 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos no edital.

Congonhas, 18 de setembro de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DO
PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR
DE CONGONHAS/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/004/2023

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais dos Museus de Congonhas, da Imagem e Memória (Museu Ladeira) e demais instalações que estejam sob a responsabilidade da FUMCULT, por 12 meses. Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de setembro de 2023 (terça-feira), às 08:00 horas à 29 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 08:00 horas. Início da fase de disputa, às 09:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Informações pelo portal BLL ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br.

18 de setembro de 2023

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON